

Portarias**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 183/2019 TRE/PRE/DG/SGP/APS - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE APRESENTAR EXAMES PERIÓDICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

O DESEMBARGADOR DIVONCIR SCHREINER MARAN, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 22, inc. VI da Resolução TSE nº 170, de 18.12.97 - Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o art. 196 da CF/88, que reputa a saúde como um direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução n. 207/2015 do CNJ, que institui política de atenção integral à saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, pregando o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/09, que prevê a necessidade da realização de exames médicos periódicos para servidores públicos federais;

CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar estratégias que elevem a adesão dos servidores ao Programa de Assistência à Saúde, visando a prevenção de doenças, a promoção da saúde e a qualidade de vida no trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor que apresentar, anualmente, os exames médicos periódicos requeridos pelo Departamento de Assistência Médica deste Tribunal, terá direito a 1 (um) dia de dispensa do cumprimento da jornada de trabalho, a ser usufruída no prazo de um ano da apresentação, a critério da chefia imediata.

Parágrafo Único. A dispensa prevista no *caput* será considerada como de efetivo exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de julho de 2019.

Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Presidente em substituição